



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

LEI N°. 1.898/2020

DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCTIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa 0008 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistencial So

Atividade: 2.239 MATERIAIS - CONSÓRCIO INTER.CIS/CAÍ (INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS) REC 4500

Atividade: 2.240 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS) REC 4500

Art. 2º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.834/2019, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2020 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa 0008 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistencial So

Atividade: 2.239 MATERIAIS - CONSÓRCIO INTER.CIS/CAÍ (INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS) REC 4500

Atividade: 2.240 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS) REC 4500

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 26.760,00 com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa 0008 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistencial So

Atividade: 2.239 MATERIAIS - CONSÓRCIO INTER.CIS/CAÍ (INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS) REC 4500

Classificação Orçamentária: 3.3.93.30.00.00.00 - 886 - Material de Consumo

4500 CUSTEIO - Atenção Básica

R\$ 15.000,00

Subtotal R\$ 15.000,00

Este documento esteve
à disposição do Poder Executivo
Municipal n.º 265/03, no quadro do
Protocolo da Câmara de Vereadores
ante 30 dias, a contar
de 29 de outubro de 2020.

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço: Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190
E-mail: www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

Atividade: 2.240 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS) REC 4500

Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00 - 887 - Material de Consumo

4500 CUSTEIO - Atenção Básica	R\$ 11.660,00
Subtotal R\$	11.660,00

Classificação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 - 888 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4500 CUSTEIO - Atenção Básica	R\$ 100,00
Subtotal R\$	100,00
Total Geral R\$	26.760,00

Art. 4º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, Excesso de arrecadação no valor de R\$ 26.760,00:

Excesso de arrecadação	4500 CUSTEIO - Atenção Básica	26.760,00
		Subtotal R\$
		26.760,00
		Total Geral R\$
		26.760,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2020


ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

TABAÍ - RS

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190
www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito suplementar para o Exercício de 2020 no valor de R\$ 26.760,00.

O objetivo desta proposta é a abertura de crédito adicional especial nas naturezas de despesa: Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros - PJ, sendo que a aplicação deste recurso servirá: 1) Aquisição de material odontológico para uso nos atendimentos realizados à população pela equipe de ESB - Equipe de Saúde Bucal na UBS Central; 2) Aquisição de material educativo referente a ações de prevenção da doença e promoção da saúde, voltada para a saúde bucal e a prevenção do câncer de boca.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Outubro de 2020

ARSÉNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"